



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

PORTARIA Nº 01/2021

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021 e,

Considerando a necessidade de imprimir rito mais célere na movimentação dos processos administrativos que tramitam nesta Procuradoria-Geral do Município de Goiânia;

Considerando que a fixação de diligências decorre da necessidade sentida pelo parecista de elementos que corroborem na formação de um juízo a respeito do mérito a ser decidido no feito submetido à sua análise;

Considerando que é dever de todo servidor público agir no desempenho de suas atribuições com lealdade com a instituição que integra os seus pares.

RESOLVE fixar as seguintes diretrizes relativas a realização de diligências em processos administrativos:

Art. 1º A solicitação de diligências, com o intuito de angariar elementos de convicção ou instrução processual fundamentadora de posicionamento que se almeja adotar, não está sujeita à aprovação pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 2º É de inteira responsabilidade do Procurador a solicitação de diligências para a coleta de subsídios às suas manifestações, em especial no que tange à sua utilidade para o propósito final.

Art. 3º Eventuais situações aberrantes quanto ao estabelecido no artigo anterior desta portaria, quando identificadas, deverão ser justificadas pelo responsável e, não havendo justificativa razoável, objeto de apuração de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município